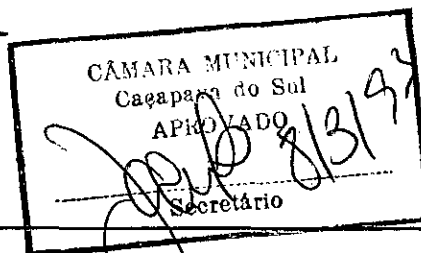




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



PROJETO DE LEI Nº 353, de março de 1993.

Autoriza o Executivo Municipal, a
firmar convênio com a Prefeitura
de São Sepé, para permuta de ser
vidores.

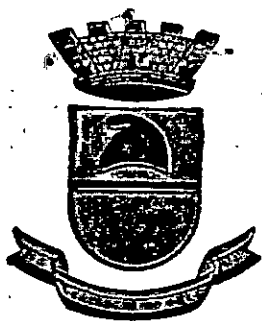
Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autori
zado a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de São Sepé, vi
sando o interesse mútuo dos Municípios, fazer permuta entre servi
dores municipais.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul,
cederá à Prefeitura Municipal de São Sepé, um servidor, do Quadro
do Magistério Municipal e, em contrapartida, a Prefeitura Munici
pal de Caçapava do Sul, um servidor do Quadro do Magistério daque
le Município.

Art. 3º- esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
março de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

J U S T I F I C A T I V A

Anexa ao Projeto de Lei nº 353/93.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Objetiva o presente Projeto de Lei, a firmar convênio com o vizinho Município de São Sepé, visando a permuta de um Servidor-Professor.

Por oportuno adiantamos que a presente permuta não trará ônus aos Municípios, pois ambos os servidores continuarão a receber em seus respectivos órgãos de origem.

Em anexo correspondência da Senhora Célia Maria da Silva Pires, Secretária Municipal de Educação e Cultura de São Sepé, que esclarece melhor a razão deste Projeto.

À apreciação de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
março de 1993.

Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
SÃO SEPÉ — RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Of. SMEC Nº 014/93 - São Sepé, 10 de fevereiro de 1993.

Senhor Secretário:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, desejamos pleno êxito na função que ora inicia.

Aproveitando a oportunidade solicitamos a Vossa Senhoria a permuta da professora Osmarina Maria Fernandes Alves - RT- 22h que pertence ao Quadro de Professores Municipais de Caçapava, pela professora Lisete Pío Marques- RT- 22h que pertence ao Quadro de Professores Municipais de São Sepé.

A solicitação se deve ao fato que as mesmas trabalham nesses municípios mas residem, a 1ª em São Sepé e a 2ª em Caçapava do Sul.

Salientamos que esta permuta não trará ônus a nenhum dos dois municípios, pois ambas continuarão recebendo do órgão de origem.

Sem mais, somos atenciosamente.

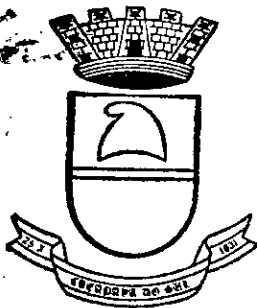
Célia Maria da Silva Pires

Célia Maria da Silva Pires
Secretária Municipal de Educação
e Cultura

Ilmo Sr.

Antônio Carlos Alves Leão
DD. Secretário de Educação
CAÇAPAVA DO SUL-RS

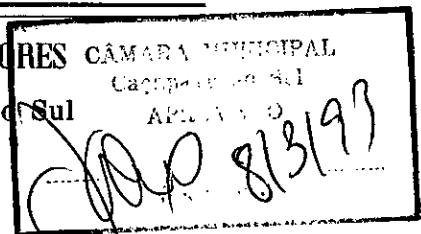
Antônio Carlos Alves Leão
Secretário Municipal de Educação e Cultura
CAÇAPAVA DO SUL-RS



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul — Rio Grande do Sul

COMISSÃO ESPECIAL



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 353 - Origem Poder Executivo

" Autoriza o Executivo Municipal, a
firmar convênio com a Prefeitura
de São Sepé, para permuta de ser-
vidores ".

A Comissão Especial, reunida para análise
do Projeto de Lei nº 353/93 de Origem do Poder Exccutiva xnten-
de que o mesmo é legal.

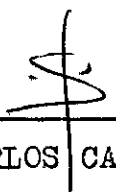
Sob o ponto de vista de sua legalidade e
formalidade recebeu parecer favorável da Assessoria Jurídica -
desta Casa.

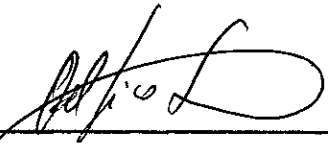
Pelo exposto, somos de parecer favorável
a sua normal tramitação em plenário.

Nestes Termos, pela apresentação., e sua
aprovação.

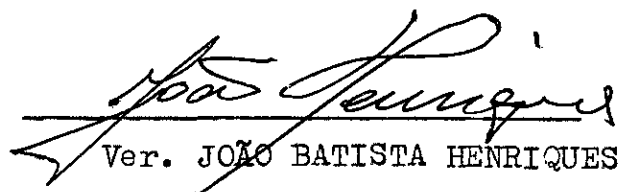
É o parecer

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL BE
LIMA E SILVA, 8 de Março de 1.993.


Ver. CARLOS CARVALHO
Lider da Bancada do PDS


Ver. DELFINO LUIZ S. NETO
Lider da Bancada do PL


Ver. ANECI GUTERRES
Lider da Bancada do PMDB


Ver. JOÃO BATISTA HENRIQUES
Lider da Bancada do PDT